

CARTILHA
(MANUAL DE ORIENTAÇÕES)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013
III IDEIAS CRIATIVAS
ALUSIVO AO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA
20 DE NOVEMBRO

Brasília, 2013

Apresentação

Comemorado em 20 de novembro, o dia nacional da consciência negra é uma data de grande importância para a mobilização política em torno da valorização da história e cultura afro-brasileira e sua centralidade na experiência social e cultural brasileira. Ademais, as ações e debates promovidos em seu entorno conferem à data caráter estratégico para o fortalecimento e divulgação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial.

Interessada em apoiar ações de promoção e difusão da presença histórica da população negra no Brasil, bem como, em promover o fortalecimento institucional da referida data comemorativa, a FCP /MinC lança em 2013 o III Edital Ideias Criativas alusivo ao Dia da Consciência Negra - 20 de novembro.

O certame vai destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projetos voltados para a realização de atividades artísticas, socioculturais e formativas alusivas ao Dia da Consciência Negra - 20 de novembro.

Esta Cartilha contém esclarecimentos com vistas a dirimir as dúvidas correntes suscitadas a partir da leitura do III Edital Ideias Criativas 2013. Ao inscrever-se no Edital, você estará divulgando o que realizou e, especialmente no caso de ser premiado, estará potencializando o reconhecimento público do valor artístico e cultural afro-brasileiro.

Anime-se; divulgue; participe!

Informações sobre o Edital Ideias Criativas

1. O que é o Edital Ideias Criativas

É um concurso público promovido pela Fundação Cultural Palmares, instituição vinculada ao Ministério da Cultura, que premiará 38 (trinta e oito) projetos para a realização de atividades artísticas, socioculturais e formativas alusivas ao Dia da Consciência Negra - 20 de novembro.

As propostas deverão estar vinculadas a uma das duas categorias:

- a) Pesquisa, produção, publicação de trabalhos e ações;
- b) Atividades socioculturais formativas.

2. Qual é o valor do prêmio?

Cada um dos 38 (trinta e oito) selecionados receberá R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade de realizar atividades artísticas, socioculturais e formativas alusivas ao Dia da Consciência Negra - 20 de novembro. A premiação será dividida da seguinte forma:

- **Categoria Pesquisa, produção, publicação de trabalhos e ações;**
09 (nove) projetos no valor de R\$ 25.000,00 cada um para pessoa física e 09 (nove) projetos no valor de R\$ 25.000,00 cada um para pessoa jurídica.
- **Categoria Atividades socioculturais formativas;**
10 (dez) projetos no valor de R\$ 25.000,00 cada um para pessoa física e 10 (dez) projetos no valor de R\$ 25.000,00 cada um para pessoa jurídica.

3. Quem pode concorrer ao prêmio?

Para o prêmio, os candidatos são separados em duas categorias: pessoas físicas e pessoas jurídicas:

- **Físicas** (brasileira, maior de 18 anos, artistas ou produtores culturais que comprovem em seu currículo experiência, com o mínimo de 03(três) anos, no desenvolvimento de atividades artísticas e culturais com temas ligados à cultura negra;
- **Jurídicas** (instituições de natureza artística e/ou cultural, que obrigatoriamente comprovem em seus currículos, experiências e realizações no universo cinematográfico (documentários, vídeos, DVD, etc) com o mínimo de 03 (três) anos, no desenvolvimento de atividades artísticas e culturais com temas ligados à cultura negra;

4. Quem não pode concorrer ao prêmio?

Não poderão se inscrever pessoas físicas servidores, terceirizados ou profissionais, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau que tenham vínculo de trabalho com o Sistema Ministério da Cultura. Também é vedada a participação de pessoa física em débito com a União, que possui dívida com Poder Público.

Em relação às pessoas jurídicas, não poderão se inscrever aquelas que possuam dentre os seus dirigentes: membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

05 – O que são parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau?

São parentes

Por consanguinidade

- Pai, mãe e filhos (em primeiro grau);
- Irmãos, avós e netos (em segundo grau);
- Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos (em terceiro grau);
- Primos, trisavós, trinotos, tios-avós, sobrinhos-netos (em quarto grau)

Por afinidade

- Sogra e sogro (1º grau);
- Genro e nora (1º grau);
- Padrasto e madrasta (1º grau);
- Cunhado e cunhada (2º grau).

"Na linha colateral estão as pessoas provenientes de um mesmo tronco, sem que sejam descendentes umas das outras, ex. seu irmão(ã), você é parente de seu irmão(ã) na linha colateral em 2º grau, pois são provenientes(descendentes) do mesmo tronco(mesmo pai ou mesma mãe) e não são descendentes um do outro; Na linha colateral sempre haverá um ascendente comum, que é chamado de tronco comum pelo Código Civil, sendo que somente existe parentesco na linha colateral até o 4º grau, conforme artigo 1.592 do Código Civil, ou seja, o filho de seu primo não é mais considerado seu parente, já que ocupa o 5º grau na linha colateral."

Fonte(s): Código Civil. Artigos 1594 e 1595.

06 - Posso me candidatar em mais de uma categoria?

Não. Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) projeto neste Edital.

07 - Quem vai escolher os premiados?

Uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, formada por 07 (sete) membros do poder executivo e sociedade civil, designados pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares, mediante portaria.

08 - Como sei qual é a documentação da minha categoria?

Inscrição Pessoa Física (Documentos a serem apresentados):

- a) Formulário de Inscrição com todos os dados obrigatoriamente preenchidos;
- b) Cópias de RG e CPF autenticadas;
- c) Currículo e informações adicionais como fotografia, CD, DVD, matérias de jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos ou outras formas de registro dos trabalhos que considerar comprobatórios da experiência da proponente com projetos artísticos e culturais no âmbito da cultura negra com o mínimo de 03(três) anos;
- d) Proposta de Projeto com objetivo, justificativa, público alvo e plano de trabalho contendo cronograma, resultados esperados e orçamento detalhado;
- e) Declaração de que não possui vínculo com servidores, terceirizados ou profissionais, cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau que tenham vínculo com o Sistema MinC.

Inscrição Pessoa Jurídica (Documentos a serem apresentados):

- a) Formulário de Inscrição com todos os dados obrigatoriamente preenchidos;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social da instituição;
- c) Cópia autenticada das alterações do Estatuto Social ou Contrato Social (se houver);
- d) Cópia autenticada da Ata de fundação da instituição, no caso de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos;
- e) Declaração de que não possui vínculo com servidores, terceirizados ou profissionais, cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau que tenham vínculo com o Sistema MinC.

09 – Qual o destino das despesas administrativas?

São despesas para o custeio de diversas atividades administrativas no âmbito do edital como o pagamento de diárias, passagens, divulgação e outras, necessárias para a realização do certame.

10 - Como comprovar "experiência e realizações no universo cinematográfico"?

As experiências podem ser comprovadas por meio de declarações, reportagens, certificados, portfólios, Cd's, DVD's e afins.

Pessoa física

- a) A comprovação da experiência profissional para os cargos indicados deverá ser feita de uma das seguintes formas:
Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas:
mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela empresa, o qual deverá expressar claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do edital do concurso), bem como o período que o candidato esteve vinculado à empresa, com a data de início e de término (dia, mês e ano);

Pessoa Jurídica

- Portifólio da empresa ou instituição;
- Certificados, atestados e afins;
- Cd's;
- Dvd's
- Reportagens;

11 - Currículo é somente aquele que se refere à atuação com a Cultura Negra?

Nesse caso é importante enviar toda a comprovação disponível, a que se refere à cultura negra (currículo e informações adicionais como fotografia, CD, DVD, matérias de jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos ou outras formas de registro dos trabalhos que considerar comprobatórios da experiência da proponente com projetos artísticos e culturais no âmbito da cultura negra com o mínimo de 03(três) anos) e as demais, inclusive considerando também a especificidade da formação artística e cultural;

12 - O material enviado será devolvido?

O material enviado não será devolvido, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da Fundação Cultural Palmares/MinC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das manifestações das culturas negras para o incremento de políticas culturais.

13 - Como fico sabendo que a documentação que enviei foi recebida e que está tudo bem com ela?

A relação dos projetos inscritos será divulgada no sítio da Fundação Cultural Palmares

(www.palmares.gov.br).

14 - Onde posso encontrar o edital, as fichas de inscrição e a cartilha (manual de orientações)?

O Edital, a Ficha de Inscrição e demais anexos e esta Cartilha (Manual de Orientações) estão disponíveis no endereço eletrônico www.palmares.gov.br.

15 - Como se inscrever?

O formulário de inscrição e os documentos para habilitação deverão ser enviados, somente por meio dos serviços de postagem dos Correios (via SEDEX), em envelope lacrado.

16 - Qual é o prazo para a inscrição?

As inscrições devem ser realizadas entre 1º de outubro e 14 de novembro de 2013, valendo como comprovação da inscrição a data de postagem contida no carimbo dos Correios. Fique atento aos prazos.

17 - Quanto ao preenchimento do formulário de inscrição

É obrigatório o preenchimento de todos os dados.

18 – O que significa comunidades tradicionais de matriz africana?

Os povos tradicionais de matriz africana se reconhecem como unidades de resistência africana no Brasil. São coletivos caracterizados pela manutenção de um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios marcados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços sociais. Entre os séculos XVI e XIX, o Brasil recebeu aproximadamente cinco milhões de africanos e africanas na condição de homens e mulheres escravizados. Esses povos são originários de diversas regiões do continente africano que compreende atualmente os países de Angola, Congo, Moçambique, Benin, Togo, Gana, Guiné, Nigéria, Senegal, dentre outros.

Três grandes matrizes culturais – Yorùbá, Bantu e Ewé Fon – conseguiram preservar muito de suas cosmovisões e saberes tornando-os marcas indelévels na história e no modo de ser e viver brasileiros. Essas matrizes culturais se reelaboraram dando origem a territórios tradicionais, com diversas denominações, de norte a sul do país.

Fonte: <http://www.portaldaignaldade.gov.br/comunidades-tradicionais/comunidades-tradicionais-de-matriz-africana> - **I PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA**

19 - Como caracterizar uma manifestação cultural afro-brasileira?

São manifestações criadas e recriadas no Brasil e ainda realizadas de forma coletiva no âmbito das comunidades tradicionais de matriz africana ou ainda, realizadas por indivíduos inseridos no

espaço urbano que ainda preservam as tradições da memória cultural negra. Exemplos: Jongo, samba, capoeira, samba de roda, congada, maracatu, maculelê, puxada de rede, carimbó, ijexá, coco, tambor de crioula, afoxé, entre outras.

20- Pessoas negativadas no SPC, SERASA e afins podem ser inscrever?

Sim. Consta do edital que os proponentes não poderão ter débitos com a União.

21 - O prazo de execução de 06 meses inclui o prazo para prestação de contas?

Sim.

22 – Posso publicar um livro de literatura?

O proponente deverá observar o campo temático do Edital Ideias Criativas alusivo ao Dia Nacional de Consciência Negra. Poderá enviar um projeto desta natureza, desde que o mesmo esteja de acordo com o estabelecido na categoria Pesquisa, produção e publicação de trabalhos.

23 – Na categoria atividades socioculturais formativas, posso propor cursos de formação política, formação para a cidadania e ou de caráter mais acadêmico?

Veja o descrito no item abaixo, do Edital:

“1.3.2 - Realização de atividades (oficinas, workshops e cursos), que tenham uma dimensão inegavelmente socioeducativa com vistas a suscitar a reflexão política acerca da experiência cultural afro-brasileira, **com potência para formar grupos diversos no campo das relações raciais em sua vertente artística e cultural e qualificar para o exercício de atividades como mídias audiovisuais (fotografia, TV, rádio, informativos impressos), culinária, design, moda, processos produtivos em ambientes virtuais e hipermidiáticos (construção de websites, webdesigner, tecnologia da informação, entre outras).** Todas estas atividades socioculturais formativas deverão ter uma carga horária mínima de 40 horas devidamente atestadas em certificação”.

A redação do edital indica que cursos com o objetivo de suscitar a reflexão política acerca da experiência cultural afro-brasileira com ênfase na formação e qualificação no campo artístico e cultural poderão ser fomentados;

24 – Quem certifica estas atividades socioculturais formativas?

Instituições proponentes, institutos de educação, escolas, associações educativas, entre outras.

25 – Há modelo para proposta de projeto?

Não. A elaboração e criação do projeto deve ser feita pelo proponente.

26 – O que justifica um recurso?

Discordâncias quanto a decisões tomadas nos processos de habilitação e seleção, com o objetivo de solicitar novo julgamento, considerando o estabelecido no Edital.

27 – O que é recurso nas fases de habilitação e seleção?

Caso o proponente não esteja de acordo com a sua inabilitação ou desclassificação, poderá, no período de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado desta fase, por meio de formulário disponibilizado no sítio www.palmares.gov.br.

O proponente deverá apresentar a exposição de motivos julgados pertinentes em sua defesa, que será avaliada pela comissão de seleção. Nos prazos previstos em lei, o pedido de recurso nas fases de habilitação ou seleção julgado será divulgado, podendo ser deferido ou indeferido.

28 - Quem fará o julgamento dos recursos?

A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

29 - Em que consiste a fase de habilitação do edital Ideias Criativas?

Nesta etapa será verificada a adequação do proponente às regras e condições do edital de concurso, inclusive no que se refere ao preenchimento completo de todos os formulários e o encaminhamento de todos os documentos obrigatórios.

30 - Como funciona a fase de avaliação e seleção?

A seleção dos projetos será de caráter eliminatório e classificatório, à qual serão submetidos somente os projetos habilitados. Os projetos serão pontuados de acordo com o item 9.1 do concurso, podendo atingir a pontuação máxima de 100 pontos.

31 - Qual a pontuação mínima para a seleção?

A pontuação mínima para classificação será de 50 pontos, sendo desclassificadas as propostas que não obtiverem nota final inferior a este total.

32 - Como funciona a seleção dos projetos dos proponentes habilitados?

A seleção dos projetos será de caráter eliminatório e classificatório*, à qual serão submetidos somente os projetos habilitados. Os projetos serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.1 do concurso, podendo atingir a pontuação máxima de 100 pontos, conforme a tabela abaixo:

Crítérios	Pontuação mínima e máxima:
I. Pertinência do conteúdo em relação às culturas negras e a política racial no Brasil.	0 a 30 pontos
II. Adequação do currículo/Portfólio de acordo com a temática estabelecida pelo edital, considerando o potencial de realização da equipe envolvida no projeto, qualificação e conhecimento técnico.	0 a 35 pontos
III. Adequação da proposta orçamentária e viabilidade de execução com base no valor do Prêmio.	0 a 15 pontos
IV. Análise do município a ser contemplada pelo Edital, conforme Tabela de Pontuação do IDH-M	Até 0,499 – 20 pontos De 0,5 a 0,799 – 15 pontos Acima de 0,799 – 10 pontos

33 - A Fundação Cultural Palmares disponibilizará os modelos de declaração de servidor e planilha orçamentária?

A declaração e a planilha deverão ser elaboradas pelos proponentes. No primeiro caso, o proponente deverá apenas identificar-se e informar que não tem o referido vínculo. No segundo caso, o proponente deverá estimar os gastos previstos no projeto considerando o valor do apoio estipulado pelo edital e os impostos.

34 - O edital prevê inscrição de proponente via Microempreendedor Individual? (segue link para melhor compreensão: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>)

Ele deverá observar a documentação prevista para a pessoa jurídica. Deverá enviar a documentação solicitada para o caso de proponentes pessoa jurídica; Inclusive, deverá atentar para o valor do teto de 60.000, anuais, já que o valor do apoio é de R\$ 100.000;

35 – Propostas de cursos de produção cultural poderão ser inscritos na categoria b? Veja o teor do item do Edital que se refere a esta questão:

1.3.2 Atividades socioculturais formativas: realização de atividades (oficinas, workshops e cursos), que tenham uma dimensão inegavelmente socioeducativa com vistas a suscitar a reflexão política acerca da experiência cultural afro-brasileira, com potência para formar grupos diversos no campo das relações raciais em sua vertente artística e cultural e qualificar para o exercício de atividades como mídias audiovisuais (fotografia, TV, rádio, informativos impressos), culinária, *design*, moda, processos produtivos em ambientes virtuais e hipermediáticos (construção de *websites*, *webdesigner*, tecnologia da informação, **entre outras**). Todas estas atividades socioculturais formativas deverão ter uma carga horária mínima de 40 horas devidamente atestadas em certificação.

36 - Onde serão divulgados os resultados?

Após analisados os recursos, a Fundação Cultural Palmares publicará no Diário Oficial da União e no sítio www.palmares.gov.br o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso. No sítio da Fundação Cultural Palmares estarão listadas as propostas vencedoras.

37 – O proponente terá os valores referentes a impostos descontados do valor recebido para o apoio?

O pagamento dos impostos pelo proponente selecionado, está previsto na minuta do Contrato Administrativo anexo ao edital, leia o trecho abaixo:

“Cláusula Terceira

§ 6º A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à encargos, multa ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Contrato”.

38 - O proponente, seja pessoa física ou jurídica pagará os impostos?

Respeitando as especificidades, em caso de pessoa física e jurídica, estas despesas devem ser previstas pelos proponentes. Normalmente paga-se imposto de renda, INSS e ISS.

39 - Deverei comprovar experiência de três anos em cultura negra e no audiovisual?

Deverá comprovar a realização e participação mínima de três anos em atividades artísticas e culturais relacionadas à cultura negra, além das demais experiências e qualificações julgadas pertinentes.

40 – Qual o endereço para contato em caso de mais dúvidas?

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Fundação Cultural Palmares por meio do endereço eletrônico editaldeiascriativas2013@palmares.gov.br